

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ATENÇÃO!!!

ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO TRABALHADOR NO COMUS

INFORME AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE CLT DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO:

Em vista da publicação do edital de eleição para o conselho municipal de saúde de São Sebastião cuja inscrição se dará no período de 01/11/21 a 30/11/21, **informamos** que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA promoverá a eleição de um representante e respectivo suplente da entidade para concorrer a uma vaga no referido colegiado, no **segmento trabalhador de saúde**.

Caso algum **PROFISSIONAL/TRABALHADOR DE SAÚDE CELETISTA** da entidade tenha interesse em concorrer, será necessário preencher os requisitos abaixo e realizar os seguintes procedimentos:

PRÉ-REQUISITOS:

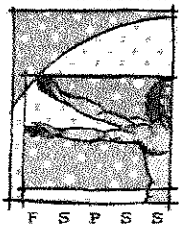
- 1) Ser profissional de saúde/trabalhador CLT de qualquer categoria funcional, exercendo suas funções na SEDE ou nas UNIDADES DE SAÚDE (**vedada inscrição de estatutário, cargo em comissão, contratação emergencial e/ou prazo determinado e PJ**).
- 2) Não ocupar cargo/função de COORDENAÇÃO/GERÊNCIA/LIDERANÇA.
- 3) Ser profissional de saúde/trabalhador em prazo **NÃO INFERIOR A 2 ANOS**.

PROCEDIMENTOS:

- 1) Se inscrever na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, no setor de Recursos Humanos com a Gestora de RH Sra. Ana Paula, preenchendo ficha de inscrição, no período de **11/11/21 a 12/11/21 e 16/11/21**, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, observando os pré-requisitos.
- 2) Realizar sua "CAMPANHA PESSOAL" fora do horário de expediente e sem utilizar qualquer recurso da entidade (**o não cumprimento desse regramento levará ao cancelamento da inscrição**).
- 3) os dias **17/11/21 e 18/11/21** serão reservados para eventuais recursos/contestações que deverão ser endereçados, por escrito e de forma objetiva ao setor de recursos humanos onde ocorreu a inscrição.

VOTAÇÃO:

- 1) A votação se dará por meio de cédula de papel, rubricada em seu verso pelo DIRETOR PRESIDENTE, com o nome dos inscritos, por ordem alfabética.
- 2) A eleição ocorrerá no **dia 19/11/21 das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas** na SEDE da FUNDAÇÃO DE SAÚDE, por meio de urna fixa. Encerrada a votação, as urnas serão lacradas até a apuração.
- 3) **SOMENTE PODERÃO VOTAR** nos candidatos previamente inscritos os **PROFISSIONAIS/TRABALHADORES DE SAÚDE CLT** da entidade (empregados efetivos e cargos em comissão), que deverão assinar lista de presença no ato da votação.
- 4) Os empregados contratados por prazo determinado, estatutários e PJ não terão direito a voto.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

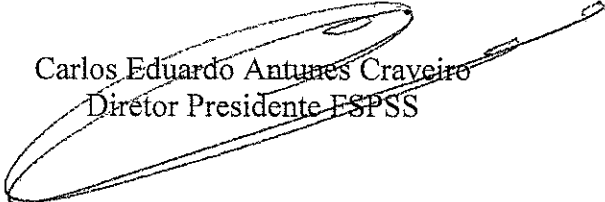


O VOTO É FACULTATIVO!!!

APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 1) A apuração ocorrerá no dia **19/11/2021**, a partir das 16 horas, após o encerramento das eleições.
- 2) Deverá acompanhar a apuração uma comissão mínima: os respectivos candidatos e um único acompanhante de sua livre escolha, além do Diretor Presidente e/ou mais dois servidores por ele designado que não tenham sido candidatos nem eleitores no sufrágio.
- 3) O número de cédulas deverá ser igual ao número de assinantes na lista de presença, em respectiva urna, sendo que todas deverão conter a rubrica do Diretor Presidente no seu verso, sendo anuladas aquelas que por ventura não contenham referida assinatura ou estejam rasuradas (frente ou verso). Também serão anuladas as cédulas que possuam votação para mais de um candidato.
- 4) eventuais impasses durante a apuração serão dirimidos de forma conclusiva pela membros da COMISSÃO, por voto aberto e individual, cujo resultado da maioria prevalecerá, não cabendo posterior recurso.
- 5) Será elaborada a lista final, contendo a quantidade de votos, individualmente, sendo eleito o representante titular que obtiver o maior número de votos e o seu suplente o segundo mais votado (**os demais votados ficarão em cadastro reserva**). A lista será assinada pelos presentes, sendo divulgada e afixada em local de acesso a todos os servidores. Havendo interesse da COMISSÃO poderá, ainda, ser lavrada Ata circunstanciada desta fase.

São Sebastião, 10 de novembro de 2021.


Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente FSPSS